

LEI N° 0.224, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1955

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE ESCOLA

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É a Prefeitura autorizada a transferir a unidade escolar municipal do Riacho da Cruz, atualmente vaga, para a localidade de Barreiro, distrito de Brejo do Amparo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, 04 de novembro de 1955

MÁRIO JOSÉ LISBOA
PREFEITO MUNICIPAL

SÍLVIO BRASILEIRO DE AZEVEDO
SECRETÁRIO